LEI Nº 1.519, 11 DE ABRIL DE 2014.

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO OU PARCERIA COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE RONDONIA–**DER/RO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio ou parceria com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia – DER/RO, para a execução das obras e serviços de recuperação da estrada vicinal.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença com combustível, lubrificantes, hospedagem e alimentação.

Art. 3°- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário;

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de abril de 2014.

VANDELEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município